



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

★ 10 JUL 2019 ★
09:05 h
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.601, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Inclui a "Copa de Futebol Feminino" no calendário oficial de datas e eventos do município de Presidente Venceslau".

Autor:

Vereador Francisco Leandro Silva

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a "Copa de Futebol Feminino" no calendário de eventos do município de Presidente Venceslau.

Art. 2º - O evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organismos governamentais e/ou entidades públicas e privadas para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **13 de junho** de **2019**.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal